

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 04.11.2024
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 NIRE 53500005668

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, por meio da plataforma digital SEI/GDF, reuniram-se para a realização da 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018; o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pela Sra. BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (Doc. SEI nº 148625212 e 148631736); e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI nº 154622098). Expedidos ofícios a todos os acionistas (docs. 154152253, 154154235 e 154154976) e considerando a disposição do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tornou-se desnecessária a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião. Ainda, convidou a mim, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, a Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA). 1. Eleição de Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal em Liquidação, conforme indicação formalizada no Ofício Nº 179/2024 - GAG/GAB (doc. SEI 152218666, processo nº 00010-00001620/2024-12, relacionado ao processo nº 00121-00000060/2024-69); e 2. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocado o assunto em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto (doc. 154563335) escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL em liquidação. ASSUNTO: 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. VOTO. Cuida-se da 113ª (centésima décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária da Codeplan em Liquidação, convocada por meio do SEI 00121-00000735/2021-27, a ser realizada no dia 4 de novembro de 2024, às 15 horas, por meio da plataforma digital SEI/GDF. Na pauta, a eleição de Liquidante (00010-00001620/2024-12). O voto do Distrito Federal é pela eleição de Walid de Melo Pires Sariedine, para o cargo de Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF - em liquidação, em substituição a Manoel Dias Aguiar, nos termos da indicação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio do Ofício Nº 179/2024 - GAG/GAB (152218666). Importante ressaltar que a análise da viabilidade da eleição, por meio da verificação da compatibilidade do perfil do indicado com os dispositivos da Lei nº 6404/76, da Lei nº 13.303/2016, além do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal, foi efetivada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme disposto no art. 81, inciso III, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, de seu Regimento Interno, e formalizada por meio da Nota Técnica Nº 194/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (153264375), no âmbito do Processo SEI nº 00010-00001620/2024-12, ratificada pelo Ofício Nº 7702/2024 - SEEC/GAB (154438013). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 24 de outubro de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO. Procuradora do Distrito Federal." Analisada a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por eleger ao cargo de Liquidante da Codeplan, em obediência ao que dispõe o art. 9º da Lei nº 7.154, de 7 de junho de 2022, conforme indicação formalizada no Ofício Nº 179/2024 - GAG/GAB (doc. SEI 152218666), processo nº 00010-00001620/2024-12, o Sr. Walid de Melo Pires Sariedine, brasileiro, portador do RG nº 23***95 SSP DF e do CPF nº 348.***-72, nascido em 12 de fevereiro de 1965, natural de Goiânia/GO, filho de Ali Nassif Sariedine e Carmosina de Melo Pires Sariedine, residente e domiciliado nesta Capital, na SGCVS LT 15 BL A AP 1105, Guarã, Distrito Federal, CEP 72.215-100. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidente encerrou o assunto da 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) Assembleia Geral Extraordinária. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e quinze minutos, a Presidente agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata. E, para constar, eu, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 30/10/2024, às 10h9min, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças do INAS, participou da reunião na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balanete de Setembro/2024; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: Conforme descrito na Ata desta reunião, o colegiado deliberou por encaminhar à Diretoria de Finanças, Nota Técnica Nº 8/2024 - INASDF/CONFIS (154823168), que trata da análise da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário, referente ao mês de setembro do exercício de 2024. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h38min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de outubro, Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, estabelece os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de outubro de 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Outubro
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 273.510,46
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 107.668,76
				TOTAL	R\$ 381.179,22